LEI MUNICIPAL Nº 118/2002
Data: 11 de outubro de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 79/01, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Anulação Total das seguintes Dotações Orçamentárias:

17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
10301 - Atenção Básica
103010016 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos
1030100162.018000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50,00
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 50,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 50,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50,00
Sub total.....R$ 200,00
1030100162.052000 – Manutenção e Ampliação dos 6 Postos de Saúde
3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado s/ plano de cargos.....R$ 50,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$ 50,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 52.000,00
Sub total.....R$ 52.100,00
1030100162.054000 – Atendimento a Portadores de Deficiência SAC / CTA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 50,00
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 50,00

Sub total.....R$ 150,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1030200161.018.000 – Construção de 1 Posto de Saúde da Família no Pontal
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.100,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 10.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.700,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Sub total.....R$ 18.000,00
1030200161.019000 – Conclusão do Hospital Municipal
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 100,00
4.4.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 100,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50,00
Sub total.....R$ 250,00
1030200162.069000 – Programas Circunstanciais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 50,00
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 50,00
Sub total.....R$ 150,00
10305 – Vigilância Epidemiológica
1030500161.020000 - Implantação do Centro de Zoonoses
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 50,00
4.4.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
Sub total.....R$ 1.000,00
18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08241 – Assistência ao Idoso
082410017 – Atender as Necessidades Sociais do Município
0824100171.021000 - Implantação do Programa Casa Lar
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 100,00
Sub total.....R$ 100,00
0824100172.072000 – Manutenção do Programa Casa Lar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$ 50,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 500,00
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 1.000,00
Sub total.....R$ 2.550,00

08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0824300171.022000 – Construção da Creche Comutaria
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 100,00
Sub total.....R$ 100,00
0824300171.023000 – Construção do Centro de Apoio a Criança Vítima da Violência
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.100,00
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 50,00
4.4.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 3.600,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 806,00
Sub total.....R$ 6.806,00
08244 – Assistência Comunitária
082440017 – Atender as Necessidades Sociais do Município
0824400172.075000 – Programa Assistencial de Liberdade Assistida
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
0824400172.078000 – Contr. A Entidades Assistenciais e Filantrópicas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00
Sub total.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 83.406,00

Art 2º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244 – Assistência Comunitária
0824400172.074000 – Programa de Atendimento as Famílias Carentes
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$ 17.000,00
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 10.000,00
Sub total.....R$ 27.000,00
0824400172.075000 – Programa Assistencial de Liberdade Assistida
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 4.000,00
Sub total.....R$ 5.300,00
TOTAL.....R$ 32.300,00

Art 3º Com os recursos a que se referem as anulações anteriores, ficam suplementadas as seguintes dotações:

17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
10301 – Atenção Básica

103010016 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos
1030100162.018000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 44.556,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.150,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 15.000,00
Sub total.....R$ 100.706,00
1030100162.052000 – Manutenção e Ampliação dos 6 Postos de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Sub total.....R$ 1.000,00
10304 – Vigilância Sanitária
1030400162.070000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Sub total.....R$ 4.000,00
18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244 – Assistência Comunitária
082440017 – Atender as Necessidades Sociais do Município
0824400172.076000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 10.000,00
Sub total.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 115.706,00

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de outubro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal